



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 821/1992

SÚMULA: Enquadra como Zona Comercial Um ZC-01, as Ruas Dalto e César Moreschi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Ficam enquadrados como Zona Comercial Um ZC-1, as ruas Dalto e Cesar Moreschi, situadas no Parque Residencial Ana Rosa.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 18 de Novembro de 1992.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 35/1992.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.